

Edital N° 89/2019

PROCESSO N° 04600.002171/2019-83

EDITAL N° 89, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap

3º PRÊMIO SECAP DE LOTERIAS - 2019

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, em parceria com a SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA - Secap, do Ministério da Economia, torna pública as inscrições e as regras para o Concurso de seleção de monografias, *3º Prêmio Secap de Loterias - 2019*, instituído pela Portaria nº 494, de 09 de agosto de 2019, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O *3º Prêmio Secap de Loterias - 2019*, terá abrangência em todo território nacional.

1.2 A responsável pela realização do Prêmio será a Fundação Escola Nacional de Administração Pública -Enap, com sede no SAIS, Área Especial 2-A, Brasília – DF – CEP 70610-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.627.612/0001-09.

1.3 A Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap, do Ministério da Economia será a responsável por providenciar, junto aos patrocinadores, os recursos financeiros para a execução do prêmio.

2. DO OBJETO

2.1 *O Prêmio Secap de Loterias*, idealizado pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap, tem o objetivo de incentivar estudos e pesquisas sobre o tema Loterias, com ênfase nas áreas de Regulação e de Responsabilidade Social Corporativa – RSC, e de difundir esse tema junto à comunidade acadêmica brasileira e à sociedade em geral, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.

A Secap é o órgão regulador das Loterias Federais no Brasil, a qual desenvolve suas atribuições legais buscando elevar a eficiência do mercado de loterias, haja vista a importância da contribuição dos valores arrecadados pelas loterias federais para diversos segmentos sociais beneficiados.

Nesse sentido, mostra-se necessária a constante atualização do marco regulatório das Loterias Federais, bem como a modernização e inovação dos produtos lotéricos legalmente autorizados.

As loterias também, em todo o mundo têm como base de seu funcionamento a geração de recursos para causas sociais e, desde sua origem, portanto, há a preocupação e o compromisso com iniciativas relevantes para a sociedade.

Com a evolução do conceito de Responsabilidade Social Corporativa (RSC), e o desenvolvimento de políticas e princípios específicos para as loterias, além da obrigação de retornar valores significativos para as boas causas, as loterias tem que proporcionar um jogo responsável. Este esforço e compromisso das loterias não só garante a proteção do público apostador, mas também que as receitas de suas vendas sustentem o bem público.

Espera-se que as monografias apresentadas abordem o atual cenário e propostas de aprimoramento da regulação de loterias no Brasil, bem como trabalhos que abordem aspectos de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) das Loterias.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1 O Concurso de monografias *3º Prêmio Secap de Energia - 2019* terá início na data da publicação deste Edital, e término em março de 2020, quando será feita a premiação aos vencedores.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo, de candidatos de qualquer nacionalidade e formação acadêmica, conforme abaixo:

- a. candidatos já graduados ou pós-graduados, em cursos de nível superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação; ou
- b. candidatos que, por ocasião da inscrição da monografia, estiverem cursando o último ano da graduação, em cursos de nível superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

4.2 Ficam impedidos de participar:

- a. trabalhos de autoria dos membros da comissão julgadora e dos responsáveis pela execução do concurso lotados na Diretoria de Inovação e de Gestão do Conhecimento da Enap, bem como de seus parentes até terceiro grau;
- b. capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiadas;
- c. trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em edições anteriores do Prêmio de Loterias (Seae – 2017 e Sefel – 2018) ou em outros concursos congêneres;
- d. trabalhos de servidores lotados na Secap e de empregados da Caixa Econômica Federal, que tenham alguma atuação nos processos de Loterias.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas pelo formulário eletrônico disponível no *site* www.enap.gov.br a partir da data de publicação deste Edital até às 23h59, horário de Brasília, do dia 2 de dezembro de 2019.

5.2 É imprescindível que o autor ou representante do grupo preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição, necessários exclusivamente à sua identificação e localização, confirmando, inclusive, a aceitação dos termos deste Edital.

5.3 A identificação dos demais autores, quando se tratar de trabalho em grupo, estará condicionada à participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração da monografia, cujos dados pessoais deverão ser informados no ato da inscrição.

5.4 Para efetuar a inscrição, o autor ou representante do grupo deverá apresentar as seguintes informações:

- a. ficha de inscrição (Anexo I);
- b. declaração de inexistência de plágio ou autoplágio preenchida e assinada pelo autor e, no caso de trabalho em grupo, por cada integrante (Anexo II);
- c. declaração de ineditismo preenchida e assinada pelo autor e, no caso de trabalho em grupo, por cada integrante (Anexo III);

- d. autorização de publicação da monografia no todo ou em parte, preenchida e assinada pelo autor, e no caso de trabalho em grupo, por cada integrante (Anexo IV);
- e. cópia do documento de identidade do autor e de cada integrante do grupo;
- f. currículo simplificado do autor e, no caso de trabalho em grupo, de cada integrante (pode ser no formato derivado da plataforma Lattes ou um breve relato sobre a formação acadêmica e a experiência profissional mais importante);
- g. cópia do diploma da última titulação acadêmica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, comprovante de matrícula no último ano de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- h. monografia, contendo entre 30 e 80 páginas, incluídos os anexos; em arquivo compatível com as versões 2007 do MS-Word, ou superior, e, quando se tratar de planilhas ou gráficos, compatível com as versões 2007 do MS-Excel, ou superior;
- i. sumário executivo, contendo entre 3 e 5 páginas, em arquivo compatível com as versões 2007 do MS-Word, ou superior.

5.5 A Enap não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos alheios, tais como problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Excepcionalmente, inscrições que não puderem ser enviadas pelo formulário eletrônico disponível no sítio da Enap, devido a eventual dificuldade operacional, poderão ser encaminhadas para o e-mail do prêmio (premiosecapenergia@enap.gov.br), com todos os dados solicitados no subitem 5.4.

5.6.1 Será considerada como data de inscrição a data do envio do formulário eletrônico ou do e-mail.

5.6.2 Os documentos de inscrição para envio pelo sítio da Enap deverão conter no máximo 20 MB, e eventuais documentos enviados por e-mail deverão conter no máximo 8 MB.

5.7 A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do(s) participante(s), não publicados em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação.

5.8 Serão também considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos, empresas, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

5.9 As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital não serão aceitas.

5.10 A inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo(s) candidato(s).

5.11 Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico premiosecapenergia@enap.gov.br.

6. DO TEMA E DOS SUBTEMAS DO PRÊMIO

6.1 O concorrente, incluindo o coautor, se houver, deverá apresentar apenas uma monografia sobre o tema **A Regulação de Loterias no Brasil e Aspectos de Responsabilidade Social Corporativa das Loterias**.

6.2 Delinearam-se os seguintes subtemas para serem utilizados como orientadores na elaboração das monografias a serem inscritas no presente Prêmio:

- a. Loterias de sorteios de números: neste grupo estão inseridas as loterias de prognósticos numéricos, que são os produtos lotéricos em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no próximo concurso, a exemplo da Quina, Mega-Sena, Lotomania, Dupla-Sena e Lotofácil;
- b. Loterias de prognósticos esportivos: são aquelas em que o apostador tenta prever o resultado de jogos esportivos. As Loterias Federais contemplam apenas o futebol para essa modalidade de Loteria na Loteca e Lotogol;
- c. Proteção dos consumidores-apostadores;
- d. Combate ao jogo ilegal;
- e. Incentivo a pesquisas estruturadas acerca de transtornos de jogos e apostas;
- f. Operação com vendas sustentáveis de produtos lotéricos, garantindo, assim, a continuidade da destinação de recursos para as boas causas sociais;
- g. Envolvimento da comunidade, pesquisadores científicos, reguladores, fornecedores e demais *stakeholders* na efetivação das iniciativas de Jogo Responsável; e
- h. Obtenção de um ambiente em que o ato de apostar aconteça em uma posição de equilíbrio entre a geração de receita, entretenimento e experiência do consumidor-apostador, entre outras boas práticas adotadas amplamente ao redor do mundo.

6.3 No desenvolvimento do tema, o concorrente poderá abordar um dos subtemas sugeridos ou outro subtema, desde que contemple o tema principal.

6.4 A Secap espera nas monografias apresentadas/inscritas uma análise conceitual crítica, com identificação de melhores práticas e proposição de alternativas e soluções para serem incorporadas na regulação e na exploração das Loterias Federais.

6.5 As monografias devem apresentar enfoque atual com aplicabilidade para o caso brasileiro.

6.6 Somente serão consideradas as monografias cujo contexto incidir sobre Regulação de Loterias e/ou Responsabilidade Social Corporativa em Loterias.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 A monografia deverá ser digitada em espaço duplo entre linhas, corpo 12, fonte arial; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; papel branco, formato A4 (210mm x 297mm), e ser apresentada em um número de páginas entre 30 e 80, incluindo os anexos.

7.2 A apresentação dos textos obedecerá preferencialmente à NBR 10719 (Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos), à NBR 10520 (Citação em Documentos), à NBR 6023 (Referências) e à NBR 6028 (Resumos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3 O currículo, a monografia e o sumário executivo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7.4 O sumário executivo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá ter de 3 a 5 páginas e informar os elementos fundamentais da monografia, ressaltando os objetivos principais, limites, método utilizado e resumo dos resultados, destacando a contribuição do trabalho e principais conclusões.

7.5 A monografia, o sumário executivo e seus respectivos arquivos deverão ser apresentados sem qualquer informação que identifique a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação, e em hipótese nenhuma, deverão ser mencionados nos textos os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador, haja vista que a identificação se fará por meio da ficha de inscrição.

7.6 Nos arquivos da monografia e do sumário executivo deverão ser removidos nos metadados (propriedades do arquivo) as informações que possam identificar a autoria, sob pena de desclassificação.

7.7 Na capa da monografia, deverão constar a identificação do Concurso – 3º PRÊMIO SECAP DE LOTERIAS - 2019 na margem superior da folha, o tema, o subtema e o título do trabalho, estes centralizados na folha.

8. DOS PRÊMIOS

8.1 Serão premiados os três primeiros colocados no tema previsto no subitem 6.1.

8.2 A Comissão Julgadora poderá não conferir prêmio quando as monografias não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequadas ao tema.

8.3 A Comissão Julgadora poderá conceder até duas menções honrosas.

8.4 A Secap, junto a patrocinadores, será a responsável por providenciar o pagamento do prêmio pecuniário aos vencedores.

8.5 A premiação dos vencedores será a seguinte:

- a. valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o 1º colocado;
- b. valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 2º colocado;
- c. valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 3º colocado;
- d. certificado de vencedor para os três primeiros colocados e menções honrosas, se houver; e
- e. publicação das monografias dos três primeiros colocados e menções honrosas, se houver.

8.6 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

8.7 Todas as premiações serão pagas via transferência bancária para a conta corrente de titularidade dos premiados.

8.8 No caso de trabalho em grupo, a transferência bancária será feita para a conta do representante do grupo, responsável pela assinatura da ficha de inscrição.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A escolha dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

9.2 A Comissão Julgadora será composta por no mínimo três e no máximo seis membros, escolhidos entre profissionais de notório saber jurídico e/ou econômico, designados pelo Presidente da Enap, mediante portaria, respeitando o que se segue:

- a. até cinco membros indicados pela Secap; e

- b. um membro indicado por patrocinador do prêmio.

9.3 Entre os membros da Comissão Julgadora, o dirigente da Enap designará o presidente.

9.4 A Comissão Julgadora deliberará com a presença do presidente e da maioria de seus membros.

9.5 O Presidente da Comissão terá, além do seu voto, o voto de desempate, se houver empate.

9.6 Quando da avaliação das monografias, a Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação não influa no julgamento dos trabalhos.

9.7 Deverá declarar-se suspeito e abster-se de participar da avaliação de determinada monografia, o membro da Comissão Julgadora que for capaz de identificar indícios ou proceder ao reconhecimento da autoria do trabalho.

9.8 Os nomes dos componentes da Comissão Julgadora serão divulgados quando da publicação do resultado do Concurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Os critérios de avaliação adotados pela Comissão Julgadora serão os seguintes:

- a. estruturação do texto equilibrada: organização e precisão das partes do trabalho;
- b. redação apropriada com as Normas Técnicas da ABNT estabelecidas na seção 7;
- c. originalidade de abordagem;
- d. adaptação da abordagem teórica e/ou empírica ao tema;
- e. clareza dos objetivos;
- f. adequação metodológica;
- g. coerência nas análises e nos resultados;
- h. consistência nas discussões e conclusões;
- i. coerência da bibliografia com o tema proposto.

10.2 A Comissão julgadora poderá considerar outros critérios, não restringindo a avaliação somente aos acima elencados.

11. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

11.1. A Diretoria de Inovação e Gestão do Conhecimento da Enap disponibilizará no *site* da Enap (www.enap.gov.br) o resultado da avaliação pela Comissão Julgadora, conforme cronograma previsto no item 13 deste edital.

11.2. Caberá recurso contra a avaliação da Comissão Julgadora, no prazo de 3 (três) dias, a partir da publicação do resultado no Diário Oficial da União, dirigido à Diretoria de Inovação e Gestão do Conhecimento da Enap. O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o endereço de e-mail premiosecaploterias@enap.gov.br.

11.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível nos *sites* da Secap (www.economia.gov.br) e da Enap (www.enap.gov.br).

11.4. A solenidade de premiação será realizada em Brasília/DF, em local e data a serem divulgados oportunamente.

11.5. Serão fornecidas diárias e passagens, em território nacional, desde que residentes fora de Brasília-DF, aos autores das monografias premiadas ou, no caso de trabalho em grupo, ao representante do grupo, inclusive àqueles com Menção Honrosa, para que participem da cerimônia de premiação.

11.6. Após a divulgação do resultado no Diário Oficial da União, o premiado terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para confirmar presença na cerimônia de premiação, por meio do endereço eletrônico premiosecaploterias@enap.gov.br, e encaminhar, digitalizados, os documentos necessários à sua participação, conforme for solicitado pelos organizadores do evento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O material encaminhado para inscrição no *3º Prêmio Secap de Loterias - 2019* não será devolvido e passará a integrar o patrimônio da Enap, da União e do acervo bibliográfico da Enap e da Secap.

12.2 A Secap e a Enap poderão editar, publicar, reproduzir e divulgar, impressa ou digitalmente, o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, sem ônus, bem como as imagens e vozes dos participantes, assegurados os direitos autorais.

12.3 As monografias premiadas deverão manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado no Diário Oficial da União e nos sites da Enap e da Secap.

12.4 Os autores dos trabalhos premiados deverão fazer menção expressa e bem visível de que a obra foi vencedora no 3º *Prêmio Secap de Loterias - 2019*, em toda e qualquer utilização pública da monografia.

12.5 Os concorrentes inscritos no Concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Inovação e Gestão do Conhecimento da Enap.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital/abertura das inscrições	15/08/2019
Encerramento das Inscrições	02/12/2019
Avaliação das monografias pela Comissão Julgadora	janeiro/2020
Publicação do resultado	fevereiro/2020
Entrega dos prêmios	março/2020

DIOGO GODINHO RAMOS COSTA

Presidente da Enap

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

	FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:		
	(DO AUTOR OU DO REPRESENTANTE DO GRUPO)	

CPF:		RG:		ÓRG. EXP:		IDADE:	
ENDEREÇO:							
BAIRRO:		CIDADE:		ESTADO:			
CEP:		PAÍS:		NACIONALIDADE:			
FONE COM:	()	FONE RES:	()	CEL:	()		
E-MAIL							

FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Graduação:	Instituição:	Conclusão
Pós-Graduação: ()Especialização () Mestrado () Doutorado	Instituição:	Conclusão
Área:		
INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA:	CARGO/FUNÇÃO:	
SUBTEMA:		

TÍTULO DA MONOGRAFIA:	

PALAVRAS-CHAVE DA MONOGRAFIA:					
TRABALHO EM GRUPO:		SIM		NÃO	
CASO POSITIVO, RELACIONE O NOME DOS DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO, COM A FORMAÇÃO, INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, CARGO OU FUNÇÃO:					
POR MEIO DE QUAL VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO TOMOU CONHECIMENTO DO PRÊMIO:					
() Internet () Televisão () Rádio () Jornais () Revistas () Mala direta () Outro (qual?)					
Concordo com os termos do regulamento do 3º PRÊMIO SECAP DE LOTERIAS - 2019.					

Local:

Data: ____/____/2019.

Assinatura do Autor ou representante do grupo

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

Declaro para os devidos fins que a monografia sob o título _____

apresentada no 3º PRÊMIO SECAP DE LOTERIAS - 2019, não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Autor e, no caso de trabalho
em grupo, de todos seus integrantes

(Digitar nome, RG, CPF e assinar sobre o nome)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEDITISMO

Declaro que o trabalho ora apresentado no 3º PRÊMIO SECAP DE LOTERIAS
- _____ 2019, _____ sob _____ o
título: _____

_____ é inédito, afirmando que:

- não foi publicado em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas, e outros periódicos de grande circulação; e
- não possui informação de caráter sigiloso.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Autor e, no caso de trabalho
em grupo, de todos seus integrantes

(Digitar nome, RG e CPF, e assinar sobre o nome)

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA MONOGRAFIA

Autorizo a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (Secap) e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) nos termos do regulamento do 3º PRÊMIO SECAP DE LOTERIAS - 2019, a publicação, no todo ou em parte, da monografia sob o título: _____

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Autor e, no caso de trabalho
em grupo, de todos seus integrantes

(Digitar nome, RG e CPF e assinar sobre ele)

